

REGIME PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES e MAGISTRADOS - PSM

Objetivo Geral

Proporcionar ao participante o conhecimento e o entendimento dos princípios e normas jurídicas que regem o Regime Previdenciário Próprio dos Servidores e Magistrados presentes na Constituição da República e Normas Infraconstitucionais.

Objetivos Específicos

Capacitar o participante, visando preservar e exercer direitos que lhes são próprios, a aplicar, na sua vida funcional, as regras pertinentes e inseridas:

- na Constituição Federal;
- no Estatuto do Servidor (Decreto-Lei 220/75) e seu Regulamento (Decreto 2479/79);
- na Lei 3189/99;
- na Lei 5260/08;
- na Lei 5034/07.

Metodologia

Aulas expositivas, com apresentação de textos legais e análise de casos concretos.

Conteúdo Programático

- Breves considerações sobre Regimes Previdenciários Brasileiros:
 - Regime Geral;
 - Regime Próprio do Servidor, incluindo o Regime Complementar (CF, art. §§ 14 a 16) e o Regime Especial (CF, art. 40, § 4º).
- Sistema Contributivo e Solidário do Regime Próprio do Servidor (CF, art. 40);
- Unidade Gestora Estadual: RIOPREVIDÊNCIA - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro:
 - Gestão única.
- Regime Jurídico Próprio e Único de Previdência Social do Servidor do Estado do Rio de Janeiro (Lei 5260/08):
 - Finalidade e princípios básicos (arts. 01º e 2º da Lei 5260/08);
 - Beneficiários (arts. 4º e 5º da Lei 5260/08);
 - Contribuição (arts. 14, 33 a 35 da Lei 3189/99 e CF, art. 40, § 18 e 21)
Benefícios: aposentadoria, pensão e auxílio reclusão (Lei 5260/08, art. 7º).
- Beneficiário: aposentadoria:
 - Tipos de Aposentadorias – base legal: CF, art. 40, § 1º e Lei 5260/08, arts. 7º a 9º).
 - Voluntária: por tempo de contribuição e por idade;
 - Involuntária: por invalidez e compulsória.
 - Cálculo dos Proventos (CF, art. 40, §§ 2º, 3º e 17; Lei 10887/04, art. 1º e Lei 5260/08, arts. 10 a 13);
 - Princípio da Paridade (Lei 5260/08, art. 10, p. único);
 - Abono de Permanência (CF, art. 40, § 19; EC 41/2003 – art. 2º, § 5º e art. 3º, § 1º);
 - Regra permanente: art. 40, § 1º, III, 'a', CF;
 - Regras de Transição:
 - Art. 6º da EC 41/2003;
 - Art. 2º da EC 41/2003;
 - Art. 3º da EC 47/2005.

- Benefícios para os dependentes:
 - Pensão por morte;
 - Auxílio-reclusão.
- Beneficiários (Lei 5260/08, arts. 14 a 24):
 - Dependentes preferenciais;
 - Dependentes facultativos:
 - Pensão: homoafetivos – Lei 5034/07 e Lei 5260/08;
 - Pensão por ausência do segurado;
 - Fixação da pensão (CF, art. 40, § 7º e Lei 5260/08, art. 26 e 27);
 - Reajustamento (CF, art. 40, § 8º).
- Auxílio-reclusão (Lei 5260/08, arts. 28 a 32);
- Questões Práticas:
 - Averbação do tempo de contribuição fora do Estado;
 - Tempo fictício / contagem em dobro;
 - Regras de afastamento sem remuneração (art. 34, Lei 5260/08);
 - Licença sem vencimento;
 - Disposição para órgãos de outros entes federativos (art. 19-A, Lei 3189/99 e Dec. Estadual 41687/09);
 - Exercício de Mandato Eletivo.
- Resolução de questões.

Bibliografia indicada

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2007.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

DIAS, Eduardo Rocha e José Leandro Monteiro de Macedo. *Nova Previdência Social do Servidor Público*. São Paulo: Método, 2006.

Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Emenda Constitucional nº 47 de 5 de julho de 2005.

Lei Estadual 3189/99.

Lei Estadual 5260/2008.

Lei Estadual 5034/2007.

TAVARES, Marcelo Leonardo (coord.). *Comentários à Reforma da Previdência*. Rio de Janeiro: Impetus, 2005.

Carga horária: 10 horas

<p>Data: 04/05/2012 Revisão: 01 Total de páginas: 02</p>
